



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



CONTRATO N.º 042 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Srª Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) nº 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado;

E a empresa **QUEIROZ FERRAGISTA E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 09.555.987/0001-85, com sede na AV. Diogenes de Brito, lote 17, QI 03, centro, Pium – To, CEP: 77570-000, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n.º 771.935.121-53, residente e domiciliado no endereço acima especificado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2023, Dispensa de Licitação n.º 029/2023-FMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Prestação de serviços para instalação de grupo gerador, porta anti chama, atenuadores, para atender as necessidades do centro cirúrgico do Hospital Municipal de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar, de Pium – To, na realização das cirurgias eletivas.

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2023, Dispensa de Licitação n.º 029/2023-FMS** que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

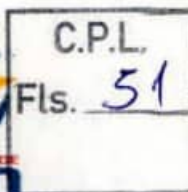
3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Uma vez decidida a contratação, o Fundo Municipal de Saúde obriga-se a:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



- 4.1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.
- 4.2. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 4.3. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;
- 4.4. Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;
- 4.6. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- 5.1. Entregar os produtos em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. De Saúde, no local e prazo estipulados.
- 5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- 5.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 5.4. Comunicar ao **FMS**, no prazo máximo de 24h que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 5.5. Dar plena garantia da qualidade dos materiais/produtos/equipamentos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.
- 5.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.
- 5.7 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

- 6.1 A contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Pela prestação de serviços.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	10.302.0013.2094	Manutenção da Média compiexidade - HPP e Laboratório.
Elemento de Despesa	339030	Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso	1.500.0000 1.600.0000 1.701.0000	Recursos Próprios Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS. Governo Federal - Bloco de Custeio. Repasse Fundo a Fundo da Secretaria de Estado/ Fundo Estadual da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde de Pium/TO - Bloco de custeio.

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAL INCLUSO, PARA INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR, PORTA ANTI CHAMA, ATENUADORES NAS DEPÊNDENCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE NESTOR DA SILVA AGUIAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRURGICO.

9.1 A marca e o valor unitário são as constantes na proposta da Contratada, a qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



C.P.L.
Fls. 53

10.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 60 (sessenta) dias, não admitindo-se prorrogação.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Cristalândia - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



C.P.L.
Fls. 54

Pium - TO, 19 de outubro de 2023.

Neila Lopes Barros

Fundo Municipal de Saúde de Pium
D. Neila Minervina A. Lopes e Oliveira Barros
Gestora do FMS/PIUM
Contratante

Pedro Neto Gomes de Queiroz

QUEIROZ FERRAGISTA E CONSTRUÇÃO
LTDA
CNPJ: 09.555.987/0001-85
PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ
CPF/MF sob o n.º 771.935.121-53
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

Erdson Soares da Costa

CPF: 547-005-1741-00

Alaídia Barros da S. Rodrigues

CPF: 942.758.071-20



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: N° 147/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 029/2023- FMS

Objeto da Licitação: Prestação de serviços para instalação de grupo gerador, porta anti chama, atenuadores, para atender necessidades do centro cirúrgico do Hospital Municipal de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar, de Pium – To, na realização das cirurgias eletivas.

Partes: QUEIROZ FERRAGISTA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.555.987/0001-85 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da ratificação e autorização: 19 de outubro de 2023.

Valor total estimado R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Recursos: 10.302.0013.2094 - 339039 – 1.500.0000/1.600.0000/1.701.0000

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium – TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 042/2023-FMS

Processo Administrativo: N° 147/2023

Modalidade de Licitação: Dispensa 029/2023-FMS

Objeto do contrato: Prestação de serviços para instalação de grupo gerador, porta anti chama, atenuadores, para atender necessidades do centro cirúrgico do Hospital Municipal de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar, de Pium – To, na realização das cirurgias eletivas.

Partes: QUEIROZ FERRAGISTA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.555.987/0001-85 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data de assinatura: 19 de outubro de 2023.

Recursos: 10.302.0013.2094 - 339039 – 1.500.0000/1.600.0000/1.701.0000

Valor total: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 60 (sessenta) dias após a data de assinatura.

D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium – TO.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 044/2023-FMS
 Processo Administrativo: Nº 153/2023
 Modalidade de Licitação: Dispensa 031/2023-FMS
 Contrato n.º 044/2023-FMS
 Objeto da Licitação: Contratação de serviços para manutenção em consultório odontológicos, das unidades de saúde Alfredo Oliveira Barros e Mario Gomes Araújo neste município de Pium - To.
 Partes: ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.678.202/0001-03 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.
 Data: 18 de outubro de 2023
 Recursos: 10.122.0003.2082- 3.3.90.36 -1.600.0000 - DC: 332
 Vigência: de até 30 dias, após assinatura deste contrato.
 Valor total: R\$ 4.770,00 (quatro mil setecentos e setenta reais).

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 147/2023
 Modalidade de Licitação: Dispensa 029/2023- FMS
 Objeto da Licitação: Prestação de serviços para instalação de grupo gerador, porta anti chama, atenuadores, para atender as necessidades do centro cirúrgico do Hospital Municipal de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar, de Pium - To, na realização das cirurgias eletivas.
 Partes: QUEIROZ FERRAGISTA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.555.987/0001-85 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.
 Data da ratificação e autorização: 19 de outubro de 2023.
 Valor total estimado R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
 Recursos: 10.302.0013.2094 - 339039 - 1.500.0000/1.600.0000/1.701.0000
 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 042/2023-FMS
 Processo Administrativo: Nº 147/2023
 Modalidade de Licitação: Dispensa 029/2023-FMS
 Objeto do contrato: Prestação de serviços para instalação de grupo gerador, porta anti chama, atenuadores, para atender as necessidades do centro cirúrgico do Hospital Municipal de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar, de Pium - To, na realização das cirurgias eletivas.
 Partes: QUEIROZ FERRAGISTA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.555.987/0001-85 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.
 Data de assinatura: 19 de outubro de 2023.
 Recursos: 10.302.0013.2094 - 339039 - 1.500.0000/1.600.0000/1.701.0000
 Valor total: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
 Vigência: 60 (sessenta) dias após a data de assinatura.

Nella Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium - TO.

